



## Câmara Municipal de Monchique

### DESPACHO

N.º 1/2018, de 09 de fevereiro

---

**Tolerância de ponto – terça-feira de Carnaval dia 13 de fevereiro**

---

Rui Miguel da Silva André, Presidente *Câmara Municipal de Monchique*:

A terça-feira de Carnaval tem sido usualmente vivenciada como feriado facultativo ao longo de décadas. Esta particularidade tem permitido o uso deste dia para atividades celebrativas da quadra, estando proficuamente enraizada no consciente coletivo e popular, permitindo uma válvula de escape social e coletivo.

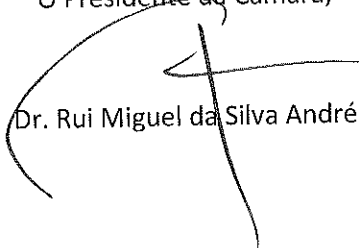
Esta prática tem levado a que muitas empresas do setor privado, mas também do setor público, tenham contemplado este dia nos respetivos contratos de trabalho como dia de descanso a observar em face das comemorações que popularmente são levadas a efeito.

É conhecido o encerramento de diversos organismos com os quais o trabalho autárquico se relaciona no quotidiano e muitos dos fornecedores, bem como outras empresas estarão encerrados, sendo que também as escolas se encontram em período de interrupção letiva, portanto, sem considerável impacto de ausência dos trabalhadores do município afetos.

**Assim, e também ao abrigo da alínea a) do n.º 2 da Cláusula 19.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 30/2017, de 25 de setembro, é concedida TOLERÂNCIA DE PONTO aos funcionários ao serviço do Município de Monchique no próximo dia 13 de fevereiro, terça-feira de Carnaval.**

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, 09 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Rui Miguel da Silva André